



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Sexta-feira • 21 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2316

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0010A/2017 da Inex Nº 003A/2017 – Empresa: Agnaldo Paulo Santos-PROJECON.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0010A/2017 DA INEX Nº 003A/2017

**QUINTO TERMO
ADITIVO DE PRAZO
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE
MILAGRES E A
EMPRESA AGNALDO
PAULO SANTOS-
PROJECON.**

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Av. João Leal Sales, 845, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Agnaldo Paulo Santos, CNPJ: 14.891.391/001-96, situada na Praça da Bandeira, nº 48, Centro, Jaguaquara/Ba, neste ato representado pelo Sr. Agnaldo Paulo Santos, brasileiro, portador do RG 0572263694 SSP/BA e CPF: 891.077.725-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem com base no art. 65, II, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0010A/2017, que tem como objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e educacional, prestação de contas de convênios, contratos de repasse e programas, tais como, PNAE, PNAT, PETE, PDDE, bem como alimentação dos sistemas: SIGPC, SIMEC (PAR), SIGARF, SIGECON, SIOPE, SIOPS, SUAS, WEB e Gerencia Municipal de Convênios-GMC**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo, com início em 02/08/2020 e término em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.03.01- Secretaria Municipal de Administração.

02.07.01-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Projeto Atividade: 2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração.

2040-Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2012-Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3390.39.00.0000- Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. ; e

3.3.930334.00.00.00-Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização.

Fonte de Recurso: 00-Recursos Ordinários.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento

Av. João Leal Sales, 845, Centro, Milagres-Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G4UWK6SSLSK1VKPMULFPAG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 22 de Julho de 2020.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado

Agnaldo Paulo Santos-Projecon
Contratante
CNPJ:14.891.391/0001-96
Agnaldo Paulo Santos
CPF:891.077.725-72

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____

Av. João Leal Sales, 845, Centro, Milagres-Ba